



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**LEI Nº 3.952**, de 11 de Setembro de 2023.

*Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no Orçamento vigente 1.057, para recebimento de recursos da União, oriundos da Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022 – Lei Paulo Gustavo, e abre um crédito suplementar Especial no Valor de R\$ 125.893,80.*

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 04/09/2023 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente 1.057, para recebimento de recursos da União, oriundos da Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022 – Lei Paulo Gustavo, e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 125.893,80 (Cento e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos), com recursos da referida lei, na seguinte dotação orçamentária:

02.08.01. Cultura e Turismo  
F.P. 13.392.0020.1.057. Projeto Lei Complementar nº 195 –  
Lei Paulo Gustavo  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha - 646  
Recurso – 05 Federal  
Valor: R\$ 125.893,80

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 11 de Setembro de 2023.

  
**MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
MARIA BERNADETE BETHOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021